



Processo nº 2017011311

**CONCORRÊNCIA 003/2017**

**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**

**SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**ATA 02 – DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (INVÓLUCRO Nº 3)**

ATA DE REUNIÃO ELABORADA PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, CRIADA PELO DECRETO N. 7.134-A, COMPOSTA POR PAULO VITOR AVELAR, ANDRÉ VITOR SOUZA, EDMAR DUARTE DE LIMA, COM O OBJETIVO DE ANALISAR E JULGAR AS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA 003/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS E DE INFORMAR O PÚBLICO, SOBRE PRODUTOS, SERVIÇOS E AÇÕES EM GERAL DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA.

No dia 1 de Setembro de 2017, a SUBCOMISSÃO TÉCNICA recebeu da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o caderno contendo A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, O REPERTÓRIO E OS RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO. De posse dos documentos, com base nos critérios amplamente divulgados no Edital, utilizando-se do melhor julgamento dentro das técnicas da publicidade, e em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, como sinalizam as instituições de fiscalização e controle, a SUBCOMISSÃO TÉCNICA procedeu a análise e julgamento das propostas, identificando a seguinte licitante:

- MEIA 2 COMUNICAÇÃO LTDA.

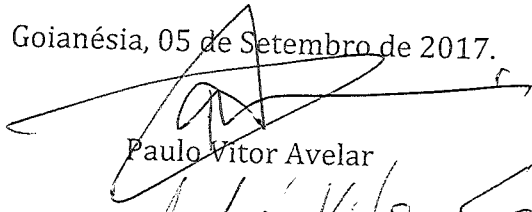
Prosseguindo, a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, em observância ao Edital, pontuou as licitantes, conforme consta no item 12 do Edital e seus subitens 12.2.2, 12.2.2.1, 12.2.2.2, 12.2.2.3. As respectivas justificativas de notas estão detalhadas na Planilha 2 (Anexo).

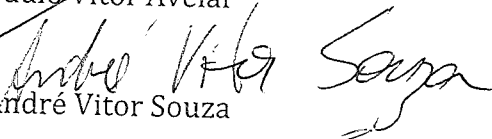
<b>LICITANTE: MEIA 2 COMUNICAÇÃO LTDA</b>	
<b>SUBITEM</b>	<b>NOTA</b>
Capacidade de Atendimento	<b>5,0</b>
Repertório	<b>5,0</b>
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	<b>5,0</b>
<b>Pontuação do Plano de Comunicação</b>	<b>15,0</b>

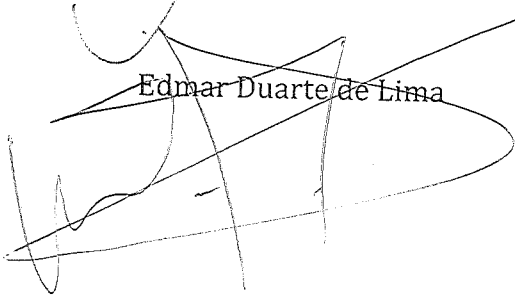
Sem mais, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.



Goianésia, 05 de Setembro de 2017.

  
Paulo Vitor Avelar

  
André Vitor Souza

  
Edmar Duarte de Lima



Processo nº 2017011311  
**CONCORRÊNCIA 003/2017**  
**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**  
**SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**PLANILHA 2** - Planilha com as pontuações e justificativas referentes ao Invólucro nº 3 - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, conforme determina o subitem 19.2.5.f. do Edital.

- Licitante: **MEIA 2 COMUNICAÇÃO LTDA.**

<b>12.2.2.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - 5 (CINCO) PONTOS</b>		
<b>QUESITOS</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) o porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado: 01 (um) ponto;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.f, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	1,0
b) a experiência e a adequação das qualificações dos profissionais da licitante em atividades publicitárias: 01 (um) ponto;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.f, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	1,0
c) a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato: 01 (um) ponto;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.f, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	1,0
d) a operacionalidade do relacionamento entre o anunciante e a licitante, esquematizado na proposta: 01 (um) ponto;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.f, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	1,0
e) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do anunciante, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato: 01 (um) ponto;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.f, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>5,0 pontos</b>

<b>12.2.2.2 REPERTÓRIO - 5 (CINCO) PONTOS</b>		
<b>QUESITOS</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver: 02 (dois)	Em atendimento ao subitem 19.2.5.f, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	2,0



pontos;		
b) a qualidade da execução e do acabamento da peça e ou material: 02 (dois) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.f, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	2,0
c) a clareza da exposição das informações prestadas: 01 (um) ponto;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.f, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>5,0 pontos</b>

**12.2.2.3 RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO - 5 (CINCO) PONTOS**

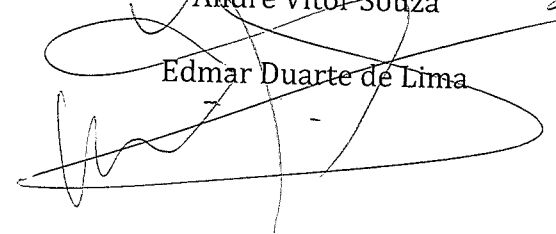
QUESITOS	JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO
a) a evidência de planejamento publicitário: 02 (dois) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.f, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	2,0
b) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução: 01 (um) ponto;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.f, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	1,0
c) a relevância dos resultados apresentados: 02 (dois) pontos;	Em atendimento ao subitem 19.2.5.f, em caso de pontuação máxima a Subcomissão Técnica não precisará justificar a sua nota.	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>5,0 pontos</b>

Sem mais, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Goianésia, 5 de Setembro de 2017.

  
Paulo Vitor Avelar

  
André Vitor Souza

  
Edmar Duarte de Lima